



EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 2, DE 2 DE ABRIL DE 2008.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Quevedos e a Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças, com base no Art. 48, Parágrafo único da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000, Art. 83 do Regimento Interno, Inciso II e Art. 12 da Lei Federal nº 8.689 de 27 de julho de 1993, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para demonstração, discussão, avaliação do **RELATÓRIO DE GESTÃO DA SAÚDE REFERENTE AO 4º TRIMESTRE DE 2007**, no dia **4 de abril, sexta-feira, às 9 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Quevedos, sito à Rua Lindolfo Quevedo, 53**, conforme Of. nº 10/SMS/08 de 1º de abril de 2008, da Secretaria Municipal de Saúde de Quevedos, oportunidade que **CONVOCA A POPULAÇÃO EM GERAL, REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS, CLASSISTAS, SINDICAIS, SETORIAIS, COMUNITÁRIAS E OUTRAS DEVIDAMENTE INSTITUÍDAS**. As entidades ou cidadãos que quiserem participar e se pronunciar sobre os assuntos em questão, deverão fazer prévia inscrição junto à Secretaria da Câmara até 30 (trinta) minutos antes de ter início à respectiva audiência.

Câmara Municipal de Vereadores de Quevedos, em 2 de abril de 2008.

Ver. Valderi dos Santos Pereira
Presidente da Câmara de Vereadores

Verª Mercedes Janeti Di fanti dos Santos
Presidente da COF

“O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade.” – Maquiavel



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEVEDOS
Estado do Rio Grande do Sul
“O Poder unido é mais forte.”

C

A Audiência Pública a ser realizada no dia 4 de abril, sexta-feira, às 9 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Quevedos, sito à Rua Lindolfo Quevedo, 53, será presidida pelo Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara, que observará as seguintes etapas:

a. **Abertura e explicação inicial:** a abertura se dará pelo Vereador Presidente a Câmara Municipal de Vereadores que explicará a finalidade da Audiência Pública, transferindo, em seguida, a direção dos trabalhos para o Vereador Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças.

M

b. **Exposição da matéria:** a exposição da matéria é de responsabilidade do Vereador Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças, sendo que a apresentação do relatório deverá ser produzida pelo Representante do Poder Executivo. Nesse momento, a exposição da matéria deverá ser feita de forma mais clara possível, de maneira a didaticamente permitir, que todos compreendam o potencial de investimento e as metas da administração municipal na área da saúde, bem como os investimentos já feitos nesta Secretaria.

c. **Debates públicos:** os debates públicos constituem a discussão, momento em que os inscritos previamente na Secretaria da Câmara, exponham suas opiniões pessoais e institucionais sobre as matérias dispostas.

d. **Avaliação final:** neste momento, a comunidade deve ser informada sobre as conseqüências da audiência pública e a conseqüência do processo legislativo das leis e das prestações de contas propriamente ditas.

V

Data/Inscrições - Órgão/entidade/empresa:

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Q

“O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade.” – Maquiavel